

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 349 DE 29 DE JULHO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 172/1994, que normatiza a criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde.

CONSIDERANDO a deliberação na 111ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 26 a 28 de julho de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar comissão para atuar no acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 3º da Resolução Cofen n. 172/1994, a ser composta pelas conselheiras abaixo relacionadas:

- Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R (Coordenadora);
- Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476 (Membro) e;
- Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823 (Membro).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas conselheiras, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 240/2015.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de julho de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS n. 63017

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira
Coren-MS n. 11084